



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:

prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1119, DE 31 DE MAIO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 960, de 20 de novembro de 2009.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manut. Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 65.000,00

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer

27.8130016.1012 – Obras no Depto. de Esportes e Lazer

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 95.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.2018 – Manutenção de Obras e Serviços Municipais

3390.30 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas

20.6050023.2019 – Manutenção das Atividades Agrícolas

3190.13 – Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Total R\$ 280.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com os seguintes recursos:

a) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. de Educação, Cult., Turismo, Esportes e Lazer

02.03.06 – Manutenção Atividades do Ensino Fundamental

12.3610004.2004 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.3610004.1004 – Obras no Fundo Munic. Ensino Fundamental

4490.51 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

12.3610004.1005 – Equip. Veic. E Mobil. – Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

02.05.00 – Depto. de Obras e Serviços Municipais

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.2018 – Manut. de Obras e Serviços Municipais

3390.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 – Fone (0xx13)3864-6400 – CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 Email:
prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br


02.05.03 – Manutenção de Atividades Agrícolas	
20.6050023.1032 – Implant. Do Viveiro de Mudas	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 185.000,00
b) Excesso de Arrecadação (Convênio)	R\$ 95.000,00
Total Geral	R\$ 280.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de maio de 2010.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.


Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento